



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 129, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Indefere recurso de Rubens Claudino da Silva, que solicitou quebra de pré-requisito da disciplina Doenças Infecciosas e Parasitárias, no Curso de Bacharelado em Medicina, da Universidade Federal do Acre.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 3 de novembro de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.025025/2022-47, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir recurso de Rubens Claudino da Silva, que solicitou quebra de pré-requisito da disciplina Doenças Infecciosas e Parasitárias, no Curso de Bacharelado em Medicina, da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 04/11/2022, às 15:44, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0706932** e o código CRC **CCB9E924**.